

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAREM COMO
PESQUISADORES EXTERNOS NA ÁREA DE SOCIOECONOMIA – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023,
MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA
NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E CULTURAL, NA FORMA ABAIXO.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de apoio da Universidade Federal de Lavras (UFLA), torna público o processo de seleção de profissionais para atuarem como pesquisadores externos na área de socioeconomia, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Edital é promover a seleção de profissionais autônomos para trabalharem no Projeto de Extensão da Universidade Federal de Lavras denominado “*Avaliação de Efeitos Ecológicos considerando os meios biótico, físico e socioeconômico impactados pelo rompimento da barragem I da Mina de Córrego do Feijão (Brumadinho-MG): uma abordagem interdisciplinar para assistência técnica de perícia na mensuração de danos e reparos necessários*”, objeto do Contrato nº 022/2020 - UFLA.

1.2. O Projeto tem como foco principal possibilitar o estudo de todas as questões técnicas resultantes das Chamadas Públicas elaboradas pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) no âmbito do “*Projeto de Avaliação de Necessidades Pós-Desastre do Colapso da Barragem I da Mina Córrego do Feijão*”, objeto do Termo de Cooperação Técnica nº 037/2019 - UFMG, as quais abrangem temas de natureza social, econômica e ambiental, incluindo o componente flora. Com base nos resultados obtidos, fornecer à Vale S.A. os subsídios técnicos necessários ao exercício de sua defesa, mediante pareceres técnicos críticos aos laudos e documentos oficiais da perícia judicial, visando assessorar tecnicamente a Vale S.A. na formulação de quesitos principais e suplementares aos apresentados pela UFMG e elaborar os pareceres técnicos necessários, com o intuito de possibilitar a validação das medidas de reparação dos impactos causados à região, na forma de questionamentos de quesitos, levantamento de novos quesitos e na busca pelo melhor atendimento nos diferentes ângulos de abordagem, para contribuir com o atendimento mais célere daquilo que necessita ser feito para mitigar os danos causados à região afetada.

1.3. Este Edital visa a abertura de 3 (três) vagas de pesquisadores externos para realização de serviços especializados de Socioeconomia na área de Administração e Administração Pública por demanda, conforme descritivo do Item 2.2.

2. ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

2.1. Dos requisitos para candidatura:

- 2.1.1.** possuir doutorado em Administração ou Administração Pública;
- 2.1.2.** ter disponibilidade para dedicar até 120 (cento e vinte) horas mensais às atividades do Projeto;
- 2.1.3.** ter disponibilidade para atender as demandas da equipe e aos prazos estipulados para realização das tarefas;
- 2.1.4.** residir ou ter disponibilidade para residir em Lavras-MG ou em seu entorno;
- 2.1.5.** ter disponibilidade para viagens à região de Brumadinho-MG para realização de trabalho de campo. e

2.2. Das atribuições do Contratado:

- 2.2.1.** realizar pesquisas quantitativas e qualitativas;
- 2.2.2.** promover estudos sobre desastres tecnológicos, impactos intersetoriais e ciclo de gestão de desastres;
- 2.2.3.** participar da elaboração de publicações relacionadas;
- 2.2.4.** elaborar ou colaborar na elaboração de documentos e produção de artigos científicos; e

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAREM COMO
PESQUISADORES EXTERNOS NA ÁREA DE SOCIOECONOMIA – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

2.2.5. realizar outras atividades de assistência aos pesquisadores que sejam necessárias à consecução do objeto do projeto.

2.3. Serão valorizadas as experiências em temas correlatos ao Projeto e disponibilidade de dedicação aos estudos, pesquisas e atividades de extensão, de acordo com as necessidades da área.

3. NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

3.1. O presente Edital contempla a oferta inicial de 3 (três) vagas destinadas a profissionais autônomos para atuação como pesquisadores externos na área de socioeconomia,

3.2. Encerrado o processo seletivo uma lista será confeccionada com os nomes dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70% (setenta por cento), por ordem decrescente de pontuação.

3.3. Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado o primeiro classificado para iniciar as atividades em até 15 (quinze) dias úteis.

3.4. Em caso de desistência do convocado, será convocado o próximo da lista para assumir a vaga.

3.5. Caso exista nova demanda de profissional autônomo para o Projeto, que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do Projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária.

3.6. A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do Projeto havendo disponibilidade de recursos e a possibilidade de convocação de profissional autônomo.

3.7. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A prestação de serviços especializados de pesquisador externo por pessoa física oriunda deste Edital será em caráter temporária e esporádica no formato de serviços profissionais autônomos para atendimento de demandas de serviços técnicos especializados a serem realizados para subsídio ao Projeto constante no Subitem 1.1 deste Edital.

4.2. A contratação será realizada por meio de contrato de prestação de serviço profissional autônomo, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que não ultrapasse o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

4.3. Cada prorrogação ficará condicionada: (i) à disponibilidade de recursos financeiros; e (ii) ao desempenho do profissional autônomo contratado no atendimento às demandas que lhe forem conferidas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.

5.2. Os candidatos deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail, mediante o envio da documentação digitalizada em formato PDF, até às 18 (dezoito) horas da data-limite para inscrição, para o e-mail: projetoalecps022@ufla.br, contendo:

5.2.1. Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;

5.2.2. cópia do diploma de doutorado ou ata da defesa ou documento assinado pelo orientador que comprove a realização da defesa até a data-limite para inscrição;

5.2.3. cópia do diploma de graduação;

5.2.4. cópia do diploma de mestrado, se possuir;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAREM COMO
PESQUISADORES EXTERNOS NA ÁREA DE SOCIOECONOMIA – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

5.2.5. cópia de documento de identidade oficial;

5.2.6. Memorial Descritivo;

5.2.7. *curriculum vitae* comprovado no formato e na ordem do Anexo IV, com indicação da pontuação correspondente;

5.2.8. duas cartas de recomendação, conforme modelo constante no Anexo III;

5.2.9. documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais.

5.3. Cabe ao candidato solicitar a confirmação do recebimento de sua inscrição.

5.4. O memorial descritivo deve conter, no máximo, 3 (três) laudas, apresentando um breve histórico da trajetória acadêmica, pessoal e profissional do candidato com ênfase nas suas áreas de atuação, nos projetos em que teve participação e nas suas expectativas em relação ao Projeto descrito no Subitem 1.1. O memorial deve ser escrito com letra no padrão Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 entre linhas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação será realizada por Comissão de Seleção composta por um membro da FUNDECC e, no mínimo, por dois membros do Projeto, sendo um da Governança e os demais do Macrotema Socioeconomia.

6.2. A seleção será executada em 4 (quatro) etapas, eliminatórias e/ou classificatórias, constituídas das seguintes avaliações, critérios e pesos:

6.2.1. Primeira etapa (eliminatória): análise das cartas de recomendação (Peso: 15% da nota final).

6.2.1.1. Será motivo de desclassificação a falta de apresentação das duas cartas de recomendação, preenchidas e assinadas por seus declarantes.

6.2.2. Segunda etapa (classificatória): análise do currículo (Peso: 20% da nota final). Para análise do currículo será dada ênfase aos itens abaixo, com valoração nos termos do Anexo IV a este Edital:

6.2.2.1. experiência com os itens constantes na parte de elegibilidade deste Edital;

6.2.2.2. participação em projetos com objetivos semelhantes ao deste Edital;

6.2.2.3. experiência acadêmica e, ou profissional comprovada na área objeto deste Edital;

6.2.2.4. atividades de extensão na área objeto deste Edital.

6.2.3. Terceira etapa (eliminatória e classificatória): memorial descritivo (Peso: 15% da nota final).

6.2.3.1. Para análise do memorial será dada ênfase na associação da trajetória acadêmica, pessoal e profissional do candidato com suas perspectivas de atuação no Projeto. Será motivo de desclassificação a falta de apresentação do memorial descritivo;

6.2.4. Quarta etapa (classificatória): Entrevista (Peso: 50% da nota final).

6.2.4.1. Na entrevista o candidato será arguido pela Comissão de Seleção acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no Projeto e de aspectos inerentes à sua condução.

6.2.4.2. A entrevista poderá ser realizada presencialmente ou à distância (via ferramentas de comunicação online) em data a ser definida pela Comissão de Seleção, respeitado o período destinado a tal fim, conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

6.2.4.3. Caso a entrevista seja realizada à distância, a responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato.

6.3. Os resultados da seleção serão publicados, conforme data prevista no Anexo I deste Edital, na página da FUNDECC (<http://www.fundecc.org.br>).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAREM COMO
PESQUISADORES EXTERNOS NA ÁREA DE SOCIOECONOMIA – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado final do Processo Seletivo poderá ser impetrado recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos resultados, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail projetoalecups022@ufla.br, que será julgado em primeira instância pela Comissão de Seleção e em segunda e última, em caso de novo recurso, pela Coordenação-Geral do Projeto.

8. DO VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

8.1. Em face da modalidade de contratação ser a de prestação de serviços autônomos, o pagamento será por hora trabalhada, conforme apurado mensalmente, remunerada ao valor de R\$56,71 (cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) a hora trabalhada.

8.2. Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e, se for o caso, o Imposto de Renda (IRPF).

8.3. As horas trabalhadas serão apuradas mensalmente, por meio de relatório circunstanciado e o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apuração pela Coordenação do Projeto e encaminhamento à FUNDECC.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos candidatos, conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.

9.2. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.

Lavras, 23 de fevereiro de 2023.

Paulo Henrique Montagnana Vicente Leme
Coordenador Geral do Projeto

Daniela Meirelles Andrade
Diretora Executiva – FUNDECC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAREM COMO
PESQUISADORES EXTERNOS NA ÁREA DE SOCIOECONOMIA – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

ANEXO I
CRONOGRAMA

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA: ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO AVALIAÇÃO DE EFEITOS ECOSSISTÊMICOS CONSIDERANDO OS MEIOS BIÓTICO, FÍSICO E SOCIOECONÔMICO IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM I DA MINA DE CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO-MG): UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERÍCIA NA MENSURAÇÃO DE DANOS E REPAROS NECESSÁRIOS – CONTRATO Nº 022/2020 - UFLA

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

27/02 a 03/03/2023	Período de inscrição - Internet
08/03 e 09/03/2023	Período de realização das entrevistas
10/03/2023	Divulgação do resultado – página da FUNDECC
13/03 a 14/03/2023	Prazo para interposição de recurso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAREM COMO
PESQUISADORES EXTERNOS NA ÁREA DE SOCIOECONOMIA – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PROJETO AVALIAÇÃO DE EFEITOS ECOSSISTÊMICOS CONSIDERANDO OS MEIOS BIÓTICO, FÍSICO E SOCIOECONÔMICO IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM I DA MINA DE CÓRREGO DO FEIJÃO (BRUMADINHO-MG): UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERÍCIA NA MENSURAÇÃO DE DANOS E REPAROS NECESSÁRIOS – CONTRATO Nº 022/2020 - UFLA

PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA

Candidato à vaga de: Pesquisador Externo – Administração e Administração Pública

2. DADOS PESSOAIS

Nome:					
CPF:	Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Nascimento:	Naturalidade (cidade/Estado):	
Endereço (rua/avenida/prça):				Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		Estado:	CEP:	
Telefone(s):		E-mail:			

3. FORMAÇÃO

3.1 GRADUAÇÃO

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

3.2. MESTRADO

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

3.3. DOUTORADO

Curso:	Ano:	Instituição de Ensino:
--------	------	------------------------

Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAREM COMO
PESQUISADORES EXTERNOS NA ÁREA DE SOCIOECONOMIA – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO

DADOS DO DECLARANTE

NOME: _____

FORMAÇÃO: _____

EMPRESA/INSTITUIÇÃO: _____

TEL: _____ **E-mail:** _____

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

Relação com o candidato: () amigo () parente () cônjuge () professor () orientador de _____

() companheiro de trabalho () outro (especificar). Podem ser marcadas mais de uma opção

Conhece o candidato desde: _____

QUAIS OS MOTIVOS QUE FAZEM COM QUE VOCÊ RECOMENDE O CANDIDATO À VAGA DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO PROJETO “AVALIAÇÃO DE EFEITOS ECOSSISTÊMICOS CONSIDERANDO OS MEIOS BIÓTICO, FÍSICO E SOCIOECONÔMICO IMPACTADOS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM I DA MINA DE CÓRREGO DO FELJÃO (BRUMADINHO-MG): UMA ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PERÍCIA NA MENSURAÇÃO DE DANOS E REPAROS NECESSÁRIOS”?

TEXTO LIVRE – (use quantas linhas entender necessárias para expor suas razões)

Local, ____ de ____ de 20XX

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAREM COMO
PESQUISADORES EXTERNOS NA ÁREA DE SOCIOECONOMIA – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS NA PROVA DE TÍTULOS

DA TITULAÇÃO

1. Não será passível de pontuação, a titulação exigida em Edital, como requisito mínimo para o concurso.

DAS ATIVIDADES CURRICULARES

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O currículo será avaliado por meio da contagem de pontos, estabelecidos neste Anexo.

1.2. Para efeito de contagem de pontos, em qualquer tempo, a fração do mês igual ou superior a 15 dias será arredondada para 1 (um) mês e a fração do ano será proporcional aos meses correspondentes, aplicando a seguinte equação: Fração do ano = Número de meses x Pontos/12.

1.3. Para o item Atividades Curriculares, compete à Banca Examinadora, em conjunto, calcular a nota de cada candidato, que variará entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal, sem arredondamento e será o resultado da soma das notas auferidas nos subitens Ensino, Pesquisa, Extensão, Atividade Administrativa e Experiência Profissional.

1.4. As atividades de Ensino discriminadas no item 2 deste Anexo, terão valor máximo de 25 (vinte e cinco) pontos. A nota obtida será o somatório absoluto das pontuações. Caso um candidato ultrapasse o valor de 25 (vinte e cinco) pontos, a maior nota será considerada como 25 (vinte e cinco) e as demais serão calculadas proporcionalmente.

1.5. As atividades de Pesquisa, Extensão, Administrativas e Experiência Profissional discriminadas, respectivamente, no item 3, 4, 5 e 6 deste Anexo, terão no seu conjunto, valor máximo de 75 (setenta e cinco) pontos. A nota obtida será o somatório absoluto das pontuações. Caso um candidato ultrapassar o valor de 75 (setenta e cinco) pontos, a maior nota será considerada como 75 (setenta e cinco) e as demais serão calculadas proporcionalmente.

1.6. Ao final, a nota do item Atividades Curriculares será proporcionalizada entre 0 (zero) e 100 menos T, em que T é a maior nota auferida no item Titulação entre todos os candidatos. Exemplo: se a maior nota do item Titulação for 30, o item Atividades Curriculares dos candidatos será proporcionalizado entre 0 (zero) e 70 (setenta).

1.7. Após serem proporcionalizadas, conforme o disposto no item subitem anterior, a nota das atividades curriculares de cada candidato deverá ser acrescida de sua respectiva nota do item titulação, resultando assim na nota final da prova de títulos.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, EDUCAÇÃO BÁSICA E TÉCNICA (limite de 90 pontos).

Item	Descrição da atividade	Pontos p/hora-aula
a	Aula presencial em curso de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica	0,05
b	Aula não presencial em curso de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica	0,03
c	Tutoria em curso não presencial de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica	0,02
d	Aulas não presenciais em cursos de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)	0,05
e	Tutoria em cursos não presenciais de graduação, pós-graduação, educação básica e técnica no sistema UAB	0,03

2.2. ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DESENVOLVENDO PESQUISA E EXTENSÃO (limite de 24 meses para mestrado e de 36 meses para doutorado).

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Estágio, Monitoria, aluno de graduação e de pós-graduação lato sensu, bolsistas de fomento tecnológico e similares (limite de 2 pontos)	estagiário/ano	0,10
b	Tutoria em cursos a distância	tutor	0,05

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAREM COMO
PESQUISADORES EXTERNOS NA ÁREA DE SOCIOECONOMIA – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

c	Orientação de mestrado – concluído	estudante	2,5
d	Coorientação de mestrado – concluído	estudante	0,5
e	Orientação de mestrado – em andamento	estudante/sem	0,5
f	Coorientação de mestrado – em andamento	estudante/sem	0,10
g	Orientação de doutorado – concluído	estudante	5,0
h	Coorientação de doutorado – concluído	estudante	1,0
l	Orientação de doutorado – em andamento	estudante/sem	0,7
j	Coorientação de doutorado – em andamento	estudante/sem	0,15

2.3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (limite de 2 pontos):

2.3.1. Participação em Banca de defesa ou qualificação de estudantes

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ Banca
a	Banca de defesa de Mestrado e Doutorado	0,4
b	Banca de Qualificação ou de Pré-defesa de Mestrado ou Doutorado	0,2
c	Banca de defesa de Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de graduação, especialização, ou mudança de nível de mestrado para doutorado	0,2

2.3.2. Participação em Banca Examinadora de concurso público para docente:

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ Banca
a	Presidente de banca	0,6
b	Membro de banca	0,4

2.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS RELACIONADOS AO ENSINO, FORMALIZADOS JURÍDICO E INSTITUCIONALMENTE (limite de 5 pontos):

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ Projeto
a	Coordenação de projeto relacionado ao ensino	1,0
b	Membro de projeto	0,5

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES

3.1. PUBLICAÇÕES:

Para os artigos científicos publicados em veículos de divulgação, deverá ser considerada a classificação QUALIS CAPES referente à área para a qual o concurso foi aberto. Em caso de artigos científicos que não se enquadrem na classificação QUALIS CAPES, da área do concurso, deverá ser observado o disposto no item 3.1.2.

3.1.1. Publicação de artigo científico em veículo de divulgação que atenda aos critérios utilizados para classificação nos critérios do sistema Qualis CAPES

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ artigo
a	Artigo científico publicado em veículo de classificação A1	10,0
b	Artigo científico publicado em veículo de classificação A2	8,5
c	Artigo científico publicado em veículo de classificação B1	7,0
d	Artigo científico publicado em veículo de classificação B2	5,0
e	Artigo científico publicado em veículo de classificação B3	3,0
f	Artigo científico publicado em veículo de classificação B4	2,0
g	Artigo científico publicado em veículo de classificação B5	1,0
h	Artigo científico publicado em veículo de classificação C	0,6

3.1.2. Artigo científico publicado em periódico, com fator de impacto, mas que não integra o Qualis CAPES, deverá receber pontuação equivalente ao item 3.1.1, conforme a faixas de fator de impacto JCR, empregada na classificação do Qualis CAPES.

3.1.3. Demais publicações:

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ publicação
------	------------------------	----------------------

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAREM COMO
PESQUISADORES EXTERNOS NA ÁREA DE SOCIOECONOMIA – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

a	Publicação integral de artigo científico em anais de congresso, simpósio, seminário ou similar de âmbito internacional sem classificação no Qualis	0,6
b	Publicação integral de artigo científico em anais de congresso, simpósio, seminário ou similar de âmbito nacional, sem classificação no Qualis	0,4
c	Publicação de resumo científico simples e expandido em anais de congresso, simpósio, seminário ou similar de âmbito internacional	0,2
d	Publicação de resumo científico simples e expandido em anais de congresso, simpósio, seminário ou similar de âmbito nacional	0,1

3.2. EVENTOS:

3.2.1. Participação em congresso, simpósio seminários e demais eventos técnico científicos:

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ evento	Limite de pontos
a	Com apresentação de trabalho no exterior	0,4	2,0
b	Com apresentação de trabalho no Brasil	0,2	1,0
c	Sem apresentação de trabalho no exterior	0,2	1,0
d	Sem apresentação de trabalho no Brasil	0,1	0,5

3.2.2. Organização de congresso ou similar (o presidente da comissão receberá a pontuação obtida pelos membros acrescida de 1 ponto) (limite de 10 pontos):

Item	Descrição da atividade	Pontos p/ evento
a	Evento Local	0,5
b	Evento Regional	1,0
c	Evento Nacional	2,0
d	Evento Internacional	3,0

3.3. OUTRAS ATIVIDADES DE PESQUISA:

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Editor-Chefe de revista técnico-científica	ano	4,0
b	Membro de corpo editorial	ano	1,0
c	Consultoria “ad hoc” em atividade de pesquisa (limite 2 pontos)	atividade	0,2
d	Coordenação de projeto de cooperação internacional financiado por órgão público ou privado, formalizada institucionalmente	Ano	4,0
e	Coordenação de Plano de Trabalho, estudos e diagnóstico financiado por órgão público e/ou privado	ano	2,0
f	Estágio de Pós-Doutorado no exterior (limite 4 pontos)	ano	2,0
g	Estágio de Pós-Doutorado no Brasil (limite 2 pontos)	ano	1,0
h	Iniciação científica ou Iniciação à extensão	ano	0,5
i	Bolsa de produtividade ou de tutoria PET, concedida por órgão de fomento	ano	1,0

3.4. PRODUÇÃO TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (com registro e patente em nome de Instituições Oficiais de Ensino e Pesquisa, perante o INPI ou órgão similar no exterior):

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Software	Registro	5,0
b	Produto ou processo patenteado, registro e/ou proteção de cultivar	Patente ou registro	10,0

4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

4.1. DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL:

Item	Descrição da atividade	Pontos
a	Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial e devidamente registrado em editora legalmente estabelecida	10,0
b	Capítulo de livro técnico publicado após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida	4,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAREM COMO
PESQUISADORES EXTERNOS NA ÁREA DE SOCIOECONOMIA – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

c	Texto acadêmico publicado dentro de normas específicas		2,0
d	Editor ou organizador de livro técnico ou Anais de Congressos de Sociedades Científicas		3,0
e	Tradução de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida		2,0
f	Tradução de capítulo de livro técnico publicado por editora legalmente estabelecida		1,0
g	Artigo de divulgação em revista técnica		0,4
h	Produção de videoaula, animações e demais objetos para aprendizagem a distância em curso reconhecido pelo MEC (limite de 5 pontos)	por atividade	0,5

4.2. CURSO DE EXTENSÃO (limite de 10 pontos):

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Aula em curso de aperfeiçoamento ou atividade de extensão, presencial ou a distância (necessária a comprovação da carga horária)	hora-aula	0,05
b	Coordenação	curso	0,4
c	Participação em curso de carga horária mínima de 40 horas (limite de 2,0 pontos)	curso	0,2

4.3. OUTRAS PRODUÇÕES TÉCNICAS (limite de 10 pontos):

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Palestra ou conferência	evento	0,2
b	Divulgação técnica em rádio ou TV	produção	0,2
c	Consultoria “ad hoc” em projeto de extensão ou publicações técnico-científicas e assessoria técnica (limite de 2,0 pontos)	projeto ou atividade	0,2
d	Coordenação de projeto de extensão, estudo e diagnóstico financiado por órgão público ou privado, formalizado jurídico e institucionalmente	ano	2,0

4.4. EVENTOS DE EXTENSÃO (limite de 5 pontos):

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Participação em dia-de-campo, exposição, demonstração, visita técnica e reunião técnica	evento	0,1
b	Organização de dia-de-campo, exposição, demonstração, visita técnica e reunião técnica	evento	0,2

4.5. PROJETO DE EXTENSÃO:

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Iniciação à extensão, com ou sem bolsa, com participação devidamente registrada por órgão competente da instituição	ano	0,5

4.6. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (limite de 3 pontos):

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Participação em programa comunitário institucional como campanha, concurso, etc	Semestre	0,6
b	Coordenação de programa comunitário institucional como campanha, concurso, etc	semestre	0,6

5. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Os cargos de vice, sub, adjunto ou equivalente receberão a metade da pontuação correspondente ao cargo, exceto vice-reitor) (limite de 5 pontos em cada atividade).

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitor	ano	5,0
b	Chefe/Diretor de Instituto, Faculdade, Departamento, Fundações e similares	ano	3,0
c	Coordenação de cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu (presencial ou a distância)	ano	3,0
d	Coordenação de curso de pós-graduação lato sensu e similar (presencial ou a distância), devidamente comprovado	ano	1,0
e	Coordenação de curso de pós-graduação lato sensu e similar (presencial ou a distância), devidamente comprovado	ano	1,0

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL – FUNDECC
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PARA ATUAREM COMO
PESQUISADORES EXTERNOS NA ÁREA DE SOCIOECONOMIA – CONTRATO Nº 022/2020 – UFLA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (limitado a 60 pontos)

Item	Descrição da atividade	Un. medida	Pontos
a	Experiência profissional não acadêmica	ano	6,0
b	Acréscimo no caso de exercício de cargo de coordenação, supervisão, chefia, direção ou equivalente	ano	2,0